

PORTARIA Nº01134/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº8188/2019;

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
RESPONSÁVEL

DATA

De 23.10.2019 a 30.10.2019

Assessor Jurídico: Gabriel
Viana Marques

De 27.11.2019 a 04.12.2019

Assessor Jurídico: Gabriel
Viana Marques

De 11.12.2019 a 18.12.2019

Assessor Jurídico: Gabriel
Viana Marques

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.10.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5a562070

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar